

D.O.U: 30.06.2008	Seção: 1	Página(s): 124
<p>O TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão normativo central do SIASG, que avaliasse a possibilidade de definir, no sistema COMPRASNET, um prazo fixo para que o licitante efetuasse o registro eletrônico de sua intenção de interpor recurso, a ser amplamente divulgado aos usuários do sistema (item 9.3, TC-004.773/2008-9, Acórdão nº 1.237/2008-TCU-Plenário).</p>		